



Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º, Lei nº 6.404/1976, e na Resolução CVM nº 44/21, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que ontem ao final do dia, no fechamento do mercado, tomou conhecimento de requerimento formulado pelos acionistas Tempo Capital Principal Fundo de Investimento em Ações, Victor Adler e VIC DTVM S/A (“Requerentes”), detentores de mais de 1% do capital social da Companhia, em que apresentaram, com base no art. 123, § único, alínea “c” da Lei das Sociedades Anônimas c/c Art. 1º, II e 2º da Resolução CVM nº 70 de 2022, requerimento de convocação, no prazo de 8 dias, de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para deliberar sobre as seguintes matérias:

- I. Reforma do Artigo 22 do Estatuto Social da Companhia, para reduzir o número de membros do Conselho de Administração para 7 (sete) a 9 (nove) membros titulares;
- II. Destituição do Conselho de Administração da Companhia;
- III. Em caso de aprovação do item (II) acima, a eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato unificado de 2 (dois anos) a partir da eleição.”

A Companhia informa, contudo, que os Requerentes não forneceram todos os documentos necessários para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária requerida, como, por exemplo, o detalhamento da proposta acerca das matérias indicadas nos itens II e III acima. Com efeito, o pedido não contempla os nomes dos membros que os Requerentes pretendem indicar para o Conselho de Administração da Companhia, não sendo também acompanhado (a) de declaração assinada por cada um contendo sua qualificação completa; (b) descrição completa de sua experiência profissional, mencionando as atividades profissionais anteriormente desempenhadas, bem como qualificações profissionais e acadêmicas; e (c) informações sobre processos

disciplinares e judiciais transitados em julgado em que tenha sido condenado, como também informação, se for o caso, da existência de hipóteses de impedimento ou conflito de interesses previstas no Artigo 147, Parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, conforme previsto no Estatuto Social da Companhia e na Resolução CVM nº 81/22.

A Companhia solicitará aos Requerentes que complementem seu requerimento com as informações e documentos pendentes. Tão logo recebidos, o Conselho de Administração da Companhia tomará as medidas cabíveis para dar regular processamento ao requerido pelos referidos acionistas.

Adicionalmente, a Companhia informa que recebeu ontem o Ofício B3 176/2023-SLS, de 25/01/2023, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), acerca de oscilações registradas com os valores mobiliários de sua emissão, o número de negócios e a quantidade negociada, tendo apresentado nesta data, de forma concomitante a esse Fato Relevante, complemento de resposta ao mesmo.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito dos desdobramentos relacionados ao tema desse fato relevante.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2023.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Cristiane Barretto Sales

Diretora de Finanças e de Relações com Investidores